

Prefeitura do Município de Lages – SC  
Secretaria Municipal da Saúde do Município de Lages  
Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão da Informação.  
Câmara Técnica de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação - CT-CAAR

**PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA NEUROFISIOTERAPIA E  
FISIOTERAPIA ADULTO E PEDIÁTRICA**

HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO CMS LAGES - 13/2019

Lages, SC  
2019

## **PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA NEUROFISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA ADULTO E PEDIÁTRICA**

**Odila Maria Waldrich**

Secretária Municipal da Saúde de Lages

**Claiton Camargo de Souza**

Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão de Informática

**Elaboração:**

Câmara Técnica de Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação - CT-CAAR:

**Daniela Rosa de Oliveira** - Coordenação Técnica da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Regulação - CT-CAAR

**Fabiana Medeiros Branco** - Representante da Diretoria de Vigilância em Saúde.

**Franciele Spolti Lorenzetti Miguel** – Representante Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS

**Georgia Parizzi** – Representante Rede Cegonha Serra Catarinense

**Janaina Amarante da Silva Floriani** – Representante Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão da Informação

**Janaina Schlickmann de Souza** – Representante Diretoria de Especialidades

**Luciane Granetto Cordova** – Representante da Diretoria de Apoio Administrativo

**Luis Reinaldo Fraga** - Representante Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão de Informática.

**Mauricéia Bazi** - Representante Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão de Informática.

**Miryan de Fátima Silva** - Representante da Diretoria de Atenção Básica

**Priscila Nunes** – Representante da Saúde Bucal e Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Gestão da Informação.

**Raquel Schuelter Vieira** - Representante da Diretoria de Especializada.

**Sumaya Pucci** - Representante da Diretoria de Vigilância em Saúde.

**Apoio e Revisão:**

Paula Renata Soares

Fabiana

Paloma

## PROTOCOLO DE REGULAÇÃO PARA NEUROFISIOTERAPIA E FISIOTERAPIA ADULTO E PEDIÁTRICA

Os protocolos de regulação do acesso da Atenção Primária para a Atenção Especializada constituem estratégias que impactam na qualificação do atendimento ao paciente, pois interferem em três pontos do sistema:

- Atenção Primária;
- Regulação;
- Atenção Especializada.

O objetivo desta estratégia é a diminuição do tempo de espera ao atendimento especializado, bem como a garantia do acompanhamento, tanto pela Atenção Primária como pela Especializada, dando qualificação e resolutividade ao cuidado.

É fundamental o envolvimento dos três pontos do sistema cada qual atuando dentro de suas competências.

O presente protocolo tem o intuito de nortear os profissionais nas solicitações para o serviço de neurofisioterapia e fisioterapia adulto e infantil. Abaixo segue o quadro instrutivo, sendo que o paciente poderá apresentar um ou mais dos itens citados, ainda classificados de acordo com sua condição clínica.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/REGULAÇÃO FISIOTERAPIA	
<b>Alta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pós AVC – até 1 ano</li><li>- Pós TCE – até 1 ano</li><li>- Pós TRM – Trauma Raque Medular – até 1 ano</li><li>- Doenças neurodegenerativas</li><li>- Doenças progressivas</li><li>- Pós operatório – até 6 meses</li><li>- Pediátricos para estimulação: prematuros, doenças genéticas, P.C</li><li>- Cardio - pós operatórios</li><li>- Pneumo – fibrose cística e pós operatório (6 meses)</li><li>- Gestante</li></ul>
<b>Média</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tetraplegia/ Paraplegia após 1 ano</li><li>- TCE, AVC, após 1 ano</li><li>- Pós operatório em geral – após 6 meses (exceto cardíacos)</li><li>- Casos crônicos (com mais de 6 meses de lesão) porém sem reabilitação previa</li></ul>
<b>Baixa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Casos crônicos (com mais de 6 meses de lesão) com programa prévio de reabilitação, porém com novas demandas de reabilitação justificadas no encaminhamento</li><li>- Demais condições clínicas</li></ul>

## **Reavaliação dos Pacientes**

As reavaliações dos pacientes crônicos deverão ser realizadas a cada 6 meses de tratamento, ou a critérios clínicos do médico solicitante, pelo fisioterapeuta da Secretaria Municipais Saúde, no ambulatório de fisioterapia, exceto paciente neurológico que será reavaliado anualmente no mesmo ambulatório.

Na reavaliação será encaminhado um parecer ao médico solicitante, caso necessidade de continuidade do tratamento, o solicitante deverá reinserir o paciente no sistema (SISREG). O fisioterapeuta credenciado poderá encaminhar o paciente para consulta de retorno para o médico solicitante quando for necessário.

### **Solicitações:**

Passo 1 - Serão autorizadas **até 20 sessões/mês por paciente** via SISREG;

Passo 2 – Dependendo da necessidade as sessões podem ser divididas por códigos, exemplo: 10 sessões de fisioterapia motora e 10 sessões de fisioterapia neurologia, respeitando o limite máximo de 20 sessões por pessoa;

Passo 3 - O médico solicitante deverá descrever:

- dados clínicos da parte do corpo acometida;
- código do procedimento conforme SIGTAP;

O instrumento de solicitação será BPA-I (ANEXO 1), onde o profissional médico deverá inserir os códigos do SIGTAP (ANEXO 2). O instrumento para registro de produção será através do G-MUS.

## **Referenciais Bibliográficos**

1. CREFITO-10, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Santa Catarina. **Fisioterapia:** Definição.

**ANEXO 01**

**BPA-I**

**ANEXO 02**  
**CÓDIGOS SIGTAP**